



Comissão Processante acerca de denúncia de Infração Político-Administrativo praticada pelo Sr. Paulino Batista Viera -Prefeito de Colinas do Sul.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL  
ESTADO DE GOIÁS

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO Nº. 229/2023 NO QUAL TRATA-SE DE PEDIDO DE CASSAÇÃO DO MANDADO DO PREFEITO SR. PAULINO BATISTA VIEIRA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2023, SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL, LOCALIZADA RUA BELO HORIZONTE, ÁREA PÚBLICA Nº 01. No dia dezenove de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Colinas do Sul foi realizada reunião convocada pelo Vereador Edmar Lázaro Franco, presidiu a reunião que contou com a presença dos vereadores LAUDIM MOREIRA DUARTE e ANTONIO MARCIO CONCEIÇÃO PIRES. Os três vereadores mencionados foram escolhidos mediante sorteio realizado em 29.05.23 durante Sessão Ordinária, para comporem a Comissão Processante para investigar denúncia de infração político-administrativa praticada pelo Sr. Paulino Batista Viera. O Presidente abriu os trabalhos dizendo que esta reunião era para votar o parecer inicial da Comissão Processante. Com a palavra o Relator, Vereador LAUDIM MOREIRA DUARTE fez a leitura do seu voto, que a requerimento vai anexado como parte integrante do ato decisório. Ato continuo todos os membros decidem acompanhar o voto do relator pelo prosseguimento da denúncia, pelo que fica o parecer aprovado por unanimidade dos membros da Comissão para o prosseguimento da denúncia. Com o prosseguimento do processo para apuração da denúncia, o Presidente informou que conforme a legislação pertinente, a Comissão deve designar o início da instrução, ocasião em que foi decidido, pelo seguinte procedimento: 01) **NOTIFICAR** o Denunciante e o Denunciado acerca da Decisão de prosseguimento do processo para apuração da Denúncia.02) **DESIGNAR** data para inquirição das testemunhas apresentadas pelo Denunciado.03) **INTIMAR** o Denunciante para ser ouvido na sala de sessões da Camará de Colinas do Sul. A Comissão Processante decidiu ainda que o depoimento do prefeito denunciado será logo após a oitiva das testemunhas, nos termos do artigo 5º, IV, do Decreto-lei 201/1967.Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e

quarenta e cinco minutos. Após aprovação, a presente ata será assinada pelo Presidente e demais componentes da Comissão e publicada no site da Câmara Municipal de Colinas do Sul.

Colinas do Sul, 19 de junho de 2023.

  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
Vereador EDMAR LÁZARO FRANCO

  
RELATOR DA COMISSÃO  
Vereador LAUDIM MOREIRA DUARTE

  
MEMBRO DA COMISSÃO  
Vereador ANTONIO MARCIO CONCEIÇÃO PIRES